

# OLHARES PLURAIS

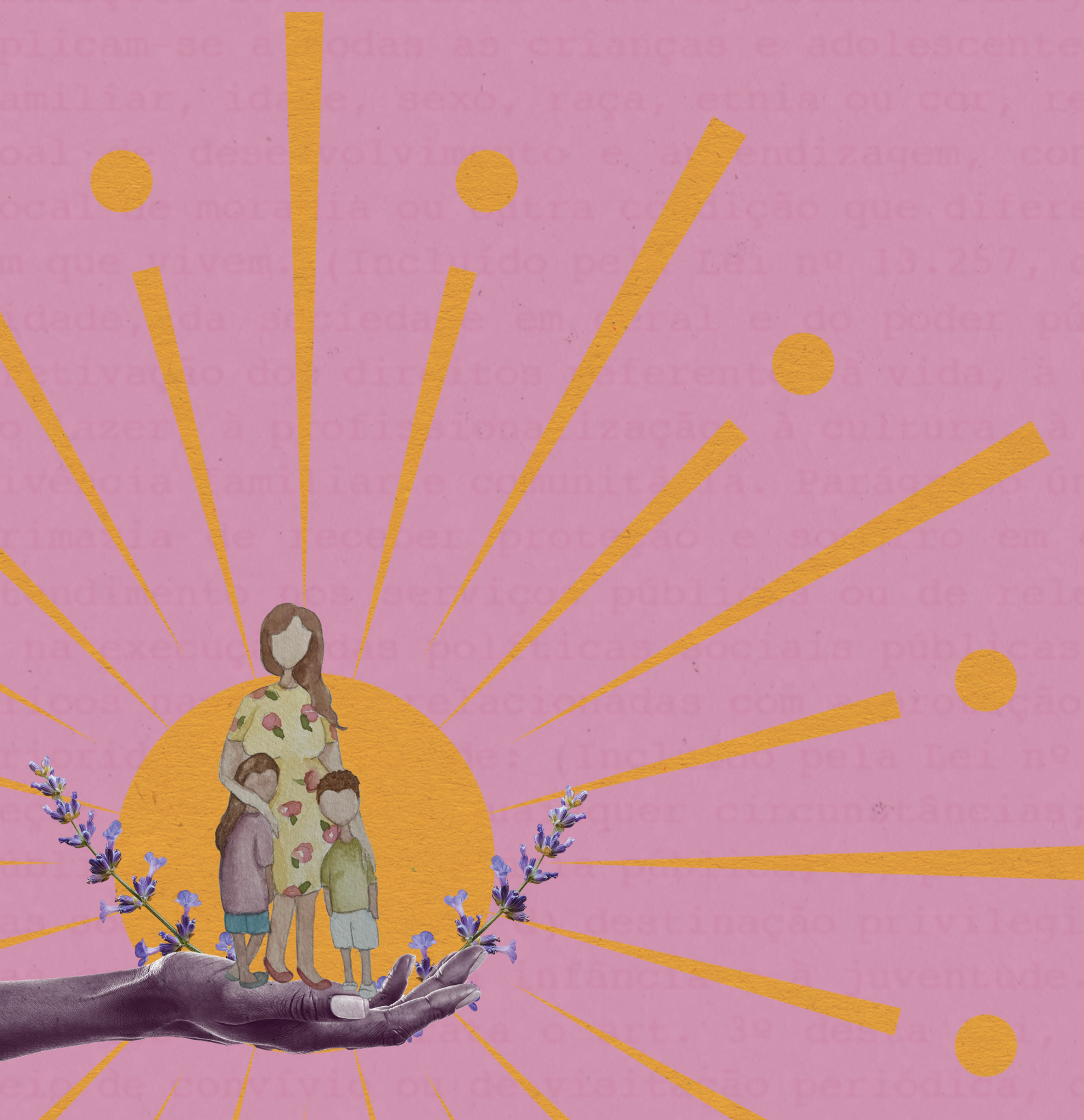
BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ

EDIÇÃO N.06

Estrutura, condições de trabalho  
e formação das Equipes Técnicas  
Multiprofissionais dos Tribunais de  
Justiça brasileiros



...era-se criança, para os efeitos da Lei,  
adolescente aquela entre doze e dezoito an  
...ressos em lei, aplica-se excepcionalmente e  
...um anos de idade. Art. 3º. A criança é o ado  
...ais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo  
...segurando-se-lhes, por lei ou por outros  
...fim de lhes facultar o desenvolvimento fís  
...ndições de liberdade e de dignidade. Parágr  
...plicam-se a todas as crianças e adolescentes  
...amiliar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, re  
...oair de desenvolvimento e aprendizagem, cor  
...ocal de moradia ou outra condição que difer  
...m que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, c  
...dade, da sociedade em geral e do poder p  
...ativando dos direitos inerentes à vida, à  
...o fazer à profissionalização, à cultura, à  
...vivência familiar e comunitária. Parágr  
...rimária e receber proteção e socorro em  
...ndimento, do serviço público ou de rela  
...na execução das políticas sociais públicas  
...os e as ações relacionadas com a promoç  
...r. (Incluído pela Lei nº  
...per circunstâncias  
...destinação privilegi  
...infância, à juventude.  
...a o art. 3º desta  
...ão periódica, c





**OLHARES PLURAIS  
BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ**

# **Estrutura, condições de trabalho e formação das Equipes Técnicas Multiprofissionais dos Tribunais de Justiça brasileiros**

BRASÍLIA, MARÇO DE 2026

## Conselho Nacional de Justiça — CNJ

### **Presidente**

Ministro Luiz Edson Fachin

### **Corregedor Nacional de Justiça**

Ministro Mauro Campbell Marques

### **Conselheiros e conselheiras**

Jaceguara Dantas da Silva

Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha

Fabio Francisco Esteves

Guilherme Guimarães Feliciano

Silvio Amorim Junior

João Paulo Santos Schoucair

Marcello Terto e Silva

Ulisses Rabaneda dos Santos

Daiane Nogueira de Lira

Rodrigo Badaró

### **Secretária-Geral**

Clara da Mota Santos Pimenta Alves

### **Secretário de Estratégia e Projetos**

Paulo Marcos de Farias

### **Diretor-Geral**

Bruno César de Oliveira Lopes

---

### **Secretária de Comunicação Social**

Gabriela Guerreiro

### **Coordenadora de Imprensa**

Andréa Lemos

### **Coordenador de Multimeios**

Jônathas Seixas

## Programa Justiça Plural — Gestão CNJ

### Secretária-Geral

Clara da Mota Santos Pimenta Alves

### Juíza Auxiliar da Presidência

Adriana Meireles Melonio

### Gerente de Projetos da Secretaria-Geral

Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa

## Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD

### Representante Residente

Claudio Providas

### Representante Residente Adjunta

Elisa Calcaterra

### Coordenadora da Unidade de Programa

Maristela Baioni

### Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento

Andréa Bolzon

### Chefe de Operações para o Brasil

Caroline Brito Fernandes

### Gerente Sênior do Programa Justiça Plural

Júlia Matravolgyi

### Analista de Projetos de Justiça e Inovação

Luciana Freitas

### Associados de Gestão de Projetos

Anna Clara Monjardim

Vitor Martins

Tiago Sousa

### Assistentes de Programa Justiça Plural

Laisa Lima

Laura Gonçalves de Lima

Mariana Sidersky

Thaís Loureiro Duarte Gonzales

### Auxiliares Especialistas em Gestão

Alan Rodrigues

Deuzite Cunha

Joyce Grasielle Fonseca

### Coordenador de Comunicação

Luciano Milhomem

## Programa Justiça Plural

### Coordenadora-Geral

Tatiana Whately de Moura

### Coordenadora-Geral Adjunta

Polliana Andrade e Alencar

### Coordenador Técnico

Vinicius Couto

### Coordenadora Técnica Adjunta

Zuleica Garcia de Araújo

### Coordenadora de Pesquisa

Carine Santos

### Coordenadora de Capacitações e Gestão do Conhecimento

Tamires Souza

### Coordenadora de Comunicação

Sâmia Bechelane Cordeiro de Melo

## Ficha Técnica

### Coordenação Boletim Olhares Plurais

Tamires Souza

Raquel D'Albuquerque

### Autoria

Ana Beatriz de Arruda Ferreira

Carolina Santos Pitanga de Azevedo

Marcus Torres

Patrícia Kelly Ferreira

### Supervisão

Carine Santos

Vinicius Assis Couto

Zuleica Garcia de Araujo

### Projeto Gráfico e Diagramação

Ana Luísa Oliveira

### Revisão Técnica

Ayana Odara de Brito

Carine Santos

Raquel D'Albuquerque

Tamires Souza

Vinicius Assis Couto

Zuleica Garcia de Araujo

### Revisão de Texto

Gabriela Amorim

## AGRADECIMENTOS

O Programa Justiça Plural agradece ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 178, de 4 de junho de 2025 – *Normatização para as Equipes Técnicas Multidisciplinares do Poder Judiciário* e à ex-Conselheira Renata Gil e seu Gabinete, pela condução do levantamento nacional que subsidia este Boletim, bem como a todas as pessoas que contribuíram para sua elaboração. Agradece, ainda, a dedicação de todas e todos os profissionais das equipes técnicas multiprofissionais dos Tribunais de Justiça brasileiros, que, mesmo diante de desafios estruturais, seguem atuando com compromisso, rigor técnico e sensibilidade para qualificar a prestação jurisdicional. Esta publicação é fruto dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Coordenação Técnica no Eixo de Crianças e Adolescentes e da Coordenação de Pesquisa do Programa Justiça Plural.

## NOTA EDITORIAL

O Olhares Plurais – Boletim Analítico do CNJ é uma coleção do Programa Justiça Plural, parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), voltada à difusão de conhecimento, com análises concisas e acessíveis baseadas em evidências e experiências relevantes. Seu objetivo é subsidiar a tomada de decisão, estimular a reflexão crítica e contribuir para o aprimoramento de práticas e políticas no âmbito do Poder Judiciário e da sociedade.

**Todas as edições do Olhares Plurais estão disponíveis na página do Programa Justiça Plural.**

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

C755e

Conselho Nacional de Justiça.

Estrutura, condições de trabalho e formação das equipes técnicas multiprofissionais dos tribunais de justiça brasileiros / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. – Brasília: CNJ, 2026.

18 p.

ISBN: 978-65-5972-234-1 (Olhares Plurais: boletim analítico do CNJ, n.5)

1. Direitos humanos 2. Justiça plural 3. Prestação jurisdicional.  
I. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento II. Título  
III. Série

CDD: 340

---



## 1. Qual é a questão?

As equipes técnicas multiprofissionais dos Tribunais de Justiça (TJs) desempenham papel estruturante na prestação jurisdicional em áreas sensíveis como infância, adolescência e juventude, família e violência doméstica. A produção do trabalho técnico especializado de estudos, pareceres e avaliações sociojurídicas qualifica decisões judiciais ao incorporar dimensões sociais, psicológicas e pedagógicas, além de interseccionalidades em gênero, raça, idade, entre outras. Essa atuação é indispensável à compreensão integral dos casos, contribuindo para a efetivação de direitos e para a promoção de respostas judiciais mais adequadas e contextualizadas.

O marco normativo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) consolida e aprofunda, de forma progressiva, a centralidade das equipes técnicas multiprofissionais. Esse movimento se inicia com a Recomendação n. 2/2006, que orienta a implantação de equipe interprofissional em todas as comarcas, em obediência aos artigos 150 e 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) e com a Resolução n. 94/2009, que determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos TJs e prevê a estrutura de equipe multiprofissional. A obrigatoriedade de equipes nas unidades da infância se expande com o Provimento CNJ n. 36/2014, revogado pelo Provimento CNJ n. 165/2024.

As equipes são incorporadas como eixo da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 254/2018) e de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com diretrizes voltadas à prevenção da violência institucional, ao depoimento especial e à definição de suas atribuições (Resolução CNJ n. 299/2019). O percurso é aprofundado com a instituição da Política Judiciária da Primeira Infância (Resolução CNJ n. 470/2022) e o reforço da exigência de equipes em número suficiente para todas as varas existen-

tes com competência exclusiva ou cumulativa em matéria de Infância e Juventude (Provimento CNJ n. 165/2024).

Nesse contexto, identificam-se iniciativas recentes para fortalecer a atuação dessas equipes, como é o caso do lançamento, pelo CNJ, do *Diagnóstico da Atuação das Equipes Multidisciplinares nas Unidades Judiciárias*<sup>1</sup> – fruto de dados coletados em 2024. Esse diagnóstico revelou um panorama heterogêneo entre os tribunais referentes às equipes e fragilidades institucionais. Outra iniciativa foi o Encontro Preparatório de Equipes Técnicas Multiprofissionais, promovido pelo CNJ em outubro de 2025, bem como, o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria CNJ n. 178 de 04 de junho de 2025, composto por profissionais das próprias equipes e magistrados(as). O GT realizou debates e estudos, reunindo informações inéditas sobre composição, regulamentação e funcionamento dessas equipes, além de publicar, em 2025, o relatório *Normalização para as Equipes Técnicas Multidisciplinares do Poder Judiciário*<sup>2</sup>. Ainda em 2025, com o apoio do referido GT, o CNJ conduziu o *Levantamento Nacional de Informações sobre Equipes Técnicas Multidisciplinares*<sup>3</sup> com o objetivo de coletar informações quantitativas para subsidiar propostas mais eficazes e ajustadas à realidade de cada tribunal e promover ações para fortalecimento das equipes técnicas de todo o país.

Neste breve relato de iniciativas desenvolvidas, cabe

1 O Diagnóstico está disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/04/relatorio-equipes-multidisciplinares.pdf>

2 O Relatório está disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2026/01/relatorio-gt-normalizacao-equipes-tecnicas-multidisciplinares-poder-judiciario.pdf>

3 O Gabinete da Conselheira Renata Gil conduziu tal levantamento nacional, disponibilizado por meio do Ofício Circular n. 18/2025/CPVT e respondido pelos 27 Tribunais de Justiça entre os meses de junho e julho de 2025.

ressaltar a aprovação de 30 Enunciados durante o Encontro Preparatório de Equipes Técnicas Multiprofissionais<sup>4</sup>, que são fruto de proposições formuladas pelos participantes ao CNJ com diretrizes para orientar os TJs em ações efetivas para a promoção das equipes. Dentre essas, constam temas como a formação continuada, formação acadêmica, cargos efetivos, infraestrutura, proporção de servidores e estagiários, destinação de recursos orçamentários, entre outros. Esses Enunciados estão consolidados no formato de Carta, disponível no site do CNJ, sendo, inclusive, citada expressamente como “considerando” da Resolução CNJ n. 667/2025<sup>5</sup>, na parte inicial de tal ato normativo.

Por fim, considerando esse contexto de fortalecimento da pauta, foi publicada a Resolução CNJ n. 667/2025, que dispõe sobre a atuação das Equipes Técnicas Multiprofissionais no âmbito dos TJs e institui o Fórum Nacional das Equipes Técnicas Multiprofissionais do Poder Judiciário (Fonamulti), bem como altera as Resoluções CNJ n. 542/2023 e n. 231/2016.

Este boletim se insere nessa esteira de ações, tendo como objetivo discutir os cenários e os desafios em estrutura, condições de trabalho e as formações das equipes técnicas. Dessa forma, esse documento joga luz, a partir da análise de diferentes fontes de informação, para questões essenciais, visando ampliar o debate e qualificar as políticas de cuidado à infância, adolescência e violência doméstica.

4 Os Enunciados estão disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2025/10/carta-encontro-preparatorio-etm-revisada.pdf>

5 A Resolução está disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/filesoriginal14271720260108695fbec5582c8.pdf>



## 2. Como o estudo foi realizado?

Para subsidiar a discussão proposta neste boletim, realizou-se uma análise articulada de três fontes de informação:

**1)** A dimensão de infraestrutura concentrou-se nos dados do *Painel do Diagnóstico Nacional da Primeira Infância* (2021) relativos à estrutura das salas de depoimento disponibilizadas em cada vara. Na base de dados original, a infraestrutura é avaliada em quatro aspectos principais: (1) disponibilidade de sistema de gravação; (2) existência de objetos lúdicos destinados às crianças; (3) isolamento acústico; e (4) presença de divisória de separação com a sala de audiência. Em cada vara, o tribunal indicou apenas a existência ou não de cada característica estrutural, o que possibilitou uma comparação objetiva entre unidades judiciais.

**2)** Para a avaliação da composição do corpo de funcionários dos TJs, foram utilizados dados do *Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário* (MPM), referentes à soma de servidores(as) e magistrados(as) por Tribunal de Justiça, no ano de 2025. Optou-se por considerar os(as) magistrados(as) em sua totalidade, visto que muitas varas possuem competência cumulativa da infância e juventude.

**3)** Os dados do *Levantamento Nacional de Informações sobre Equipes Técnicas Multidisciplinares* (2025), conduzido pelo CNJ, apresenta um retrato das equipes técnicas dos TJs do país. Os indicadores discutidos aqui foram elaborados a partir do quantitativo total de servidores e servidoras das equipes técnicas informado por cada TJ, do tipo de vínculo empregatício e da área de formação profissional.

### Síntese dos Dados – Dimensões, Fontes e Variáveis

Dimensão	Variáveis
<b>Estrutura dos Tribunais</b> Painel do Diagnóstico Nacional da Primeira Infância (2021) <sup>6</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de gravação</li> <li>• Objetos lúdicos para crianças</li> <li>• Isolamento acústico</li> <li>• Divisória de separação com sala de audiência</li> </ul>
<b>Composição dos Tribunais</b> MPM (2025) <sup>7</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Total de magistrados(as)</li> <li>• Total de servidores(as)</li> </ul>
<b>Composição das Equipes Técnicas</b> Levantamento de Informações Sobre Equipes Técnicas Multidisciplinares (2025)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Total de membros das equipes</li> <li>• Vínculo empregatício</li> <li>• Área de formação</li> </ul>

É importante ressaltar que os dados utilizados do Painel do Diagnóstico Nacional da Primeira Infância foram coletados em 2021, o que pode implicar defasagens diante de mudanças recentes no contexto institucional e operacional dos tribunais. Ademais, as fontes de dados utilizadas contêm informações de diferentes naturezas. Enquanto o MPM é um registro oficial que compõe o universo dos tribunais, os dados do Painel e do Levantamento dependem de uma participação voluntária em fornecer as informações. Isso tem implicações que devem ser consideradas na interpretação dos resultados.

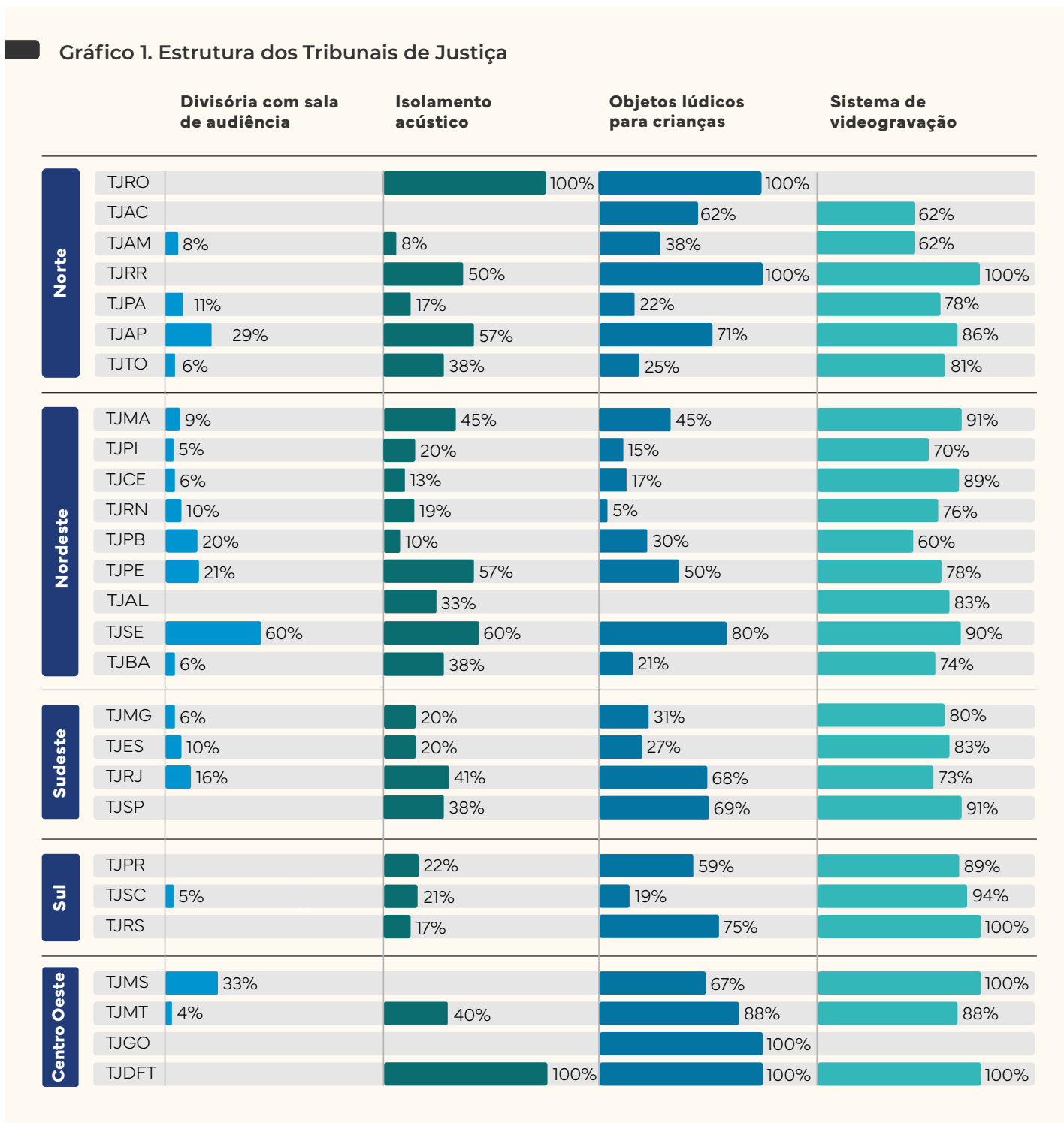
<sup>6</sup> Acesse o Painel por meio do link: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=b686de90-df14-4493-98f1-d0421c773369&sheet=63eb5dfb-2c564d1b-8bc6-75f160b20244&theme=horizon&opt=ctxmenu,cursel>

<sup>7</sup> Mais informações disponíveis em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-mpm-pessoal>

### 3. O que os dados revelam?

Os resultados evidenciam variações na disponibilidade de recursos humanos, na composição das equipes e nas condições estruturais oferecidas para a atuação cotidiana nos Tribunais de Justiça. O Gráfico 1 apresenta o cenário das estruturas existentes nas salas de depoimentos dos TJs, agrupados de acordo com as cinco regiões brasileiras. Em

cada coluna, identifica-se proporção de varas nos TJs que contam com elementos essenciais para um ambiente de escuta qualificado para a atuação das equipes técnicas multiprofissionais: separação física entre a sala de depoimento e a sala de audiência, isolamento acústico, objetos lúdicos para crianças e sistema de gravação.



Fonte: Painel do Diagnóstico Nacional da Primeira Infância (2021).

Na primeira coluna do gráfico, observa-se a existência de divisória entre a sala de depoimento e a sala de audiência. Esse recurso evita contato visual direto entre as pessoas envolvidas e contribui para um ambiente de sigilo e segurança da informação para o atendimento. Apenas Sergipe (TJSE) possui esse recurso em mais de 50% das suas varas; enquanto 9 tribunais afirmam que não contam com essa estrutura e outros 9 contam com divisórias em menos de 10% das varas.

A segunda coluna trata do isolamento acústico, elemento importante para assegurar privacidade e segurança da informação e reduzir interferências externas das pessoas que estão prestando depoimento, bem como dos profissionais responsáveis por acompanhar esse processo. Apenas os TJs de Rondônia (TJRO) e do Distrito Federal (TJDFT) informam haver isolamento acústico em 100% das varas e os de Sergipe, Pernambuco (TJPE), Amapá (TJAP) e Roraima (TJRR) possuem mais da metade de suas varas com isolamento acústico. No outro extremo, os tribunais do Mato Grosso do Sul (TJMS), de Goiás (TJGO) e do Acre (TJAC) não possuem esse componente.

A terceira coluna evidencia a baixa disponibilização de objetos lúdicos para crianças na sala de depoimento. Esses objetos são importantes ferramentas para a construção da empatia no âmbito da entrevista forense, de modo que a pessoa entrevistadora possa envolver a criança em atividades próprias da idade. Podem ser utilizados desenhos, o manuseio de massa de modelar ou jogo de quebra-cabeça simples<sup>8</sup>. Apenas 4 TJs (TJRR, TJRO, TJGO e TJDFT) disponibilizam o recurso em 100% de suas varas, em contraste aos TJs de Alagoas (TJAL), Rio Grande do Norte (TJRN), Piauí (TJPI), Ceará (TJCE) e Santa Catarina (TJSC), que possuem o recurso em menos de 20% de suas varas.

Por fim, a última coluna trata dos sistemas de gravação<sup>9</sup>. Observa-se que a existência de sistemas de

gravação, assim como a qualidade do ambiente destinado à escuta das partes do processo, tem como objetivo garantir a produção adequada da prova, evitando a repetição de relatos. Esse elemento estrutural é essencial para reduzir a violência institucional e a revitimização, e busca assegurar maior precisão na documentação das declarações. Tal importância se constata, por exemplo, no texto da Resolução CNJ n. 299/2019, quando regulamenta a coleta do Depoimento Especial no contexto da Lei n. 11.340/2006.

Observa-se que, de todos os elementos estruturais, esse foi o mais presente entre os Tribunais, com destaque para os TJs do Rio Grande do Sul (TJRS), de Roraima, do Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal com 100% das salas de depoimento equipadas com sistema de gravação. Outros 18 TJs não chegaram à completude, mas possuem o sistema em mais de 70% de suas varas. No extremo oposto, os TJs de Rondônia e de Goiás não apresentam nenhuma resposta positiva.

De forma geral, a estrutura disponibilizada às equipes técnicas dos Tribunais de Justiça apresenta limitações em condições materiais e organizacionais. Essa insuficiência compromete diretamente a efetividade do trabalho dessas equipes, restringindo sua capacidade de oferecer suporte técnico adequado e de atender de maneira adequada as demandas que chegam às varas.

8 CHILDHOOD BRASIL; CNJ; UNICEF. **Protocolo brasileiro de entrevista forense com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**. Organizadores: Benedito Rodrigues dos Santos; Itamar Batista Gonçalves; Reginaldo Torres Alves Júnior. São Paulo; Brasília: Childhood (Instituto WCF/Brasil); CNJ; Unicef, 2020. pp. 23-24. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspu/bitstream/123456789/887/1/16.1%20Protocolo%20Brasileiro%2de%20Entrevista%20Forense.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2025.

9 Destaca-se que o CNJ, por meio da Resolução n. 645/2025, trouxe recente regulamentação sobre a captação e registro audiovisual em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

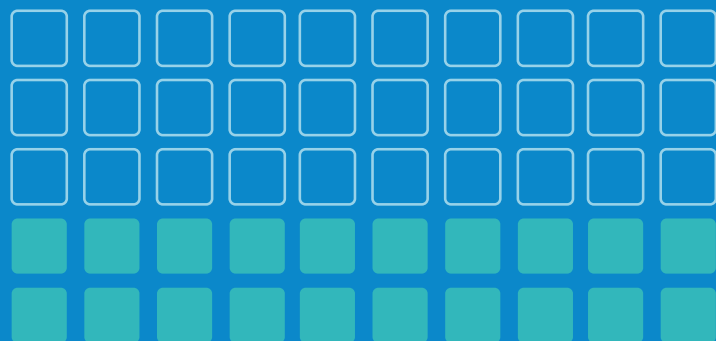


**82%**

das varas possuem sistema de gravação em suas salas de depoimento

**60%**

não possuem objetos lúdicos para crianças



**29%**

possuem isolamento acústico

**91%**

não possuem divisória entre a sala de depoimento e a sala de audiência



**84%**

dos membros de equipes técnicas são servidores efetivos



**0,5**

servidor(a) de equipe técnica para cada magistrado(a)

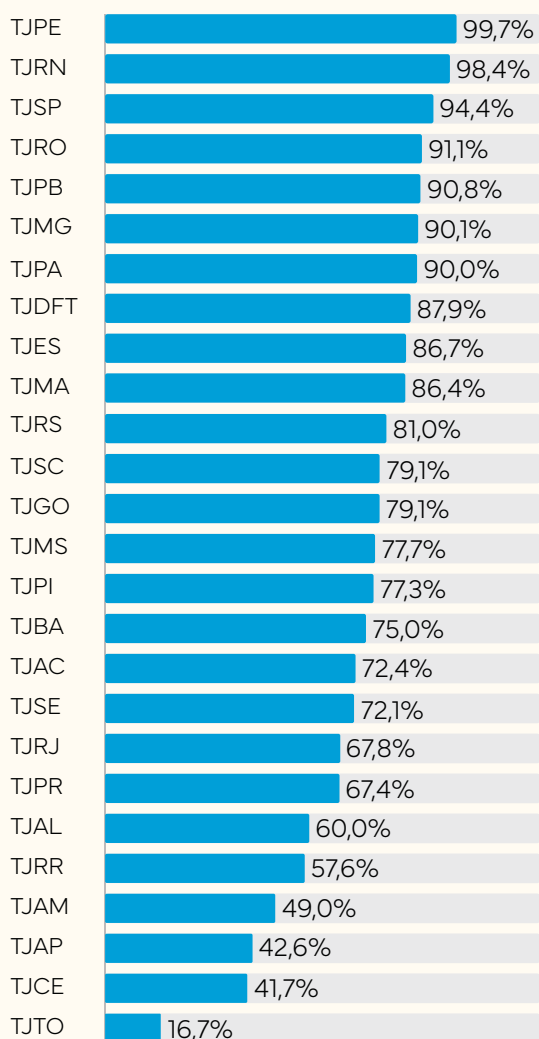
No que se refere à composição das equipes técnicas nos TJs, o Gráfico 2 apresenta o cenário de estabilidade das carreiras. Em 11 dos 27 TJs, mais de 80% dos profissionais pertencem ao quadro efetivo, evidenciando uma base estável e profissionalizada. Contudo, a situação não é homogênea. O caso do TJ do Mato Grosso (TJMT) é ilustrativo: segundo as respostas ao levantamento, os cargos de assistente social e psicóloga(o) foram extintos e os profissionais foram enquadrados como analistas judiciais, conforme o artigo 56, da Lei Estadual do MT n. 8.814/2008. Atualmente, as funções são exercidas por profissionais credenciados, por meio de proces-

sos seletivos para formação de cadastro de reserva e credenciamento de profissionais nas diversas áreas, dentre as quais Psicologia e Assistência Social, para atuarem em unidades específicas, de acordo com editais lançados periodicamente pelo TJMT. Essa informação explica os valores zero em inúmeras respostas e indica a razão do dado de ausência de quadro técnico próprio para esse Tribunal.

Outro ponto relevante para a discussão é a composição das equipes técnicas quanto à área de formação de seus profissionais, aspecto diretamente relacionado ao caráter multiprofissional inerente às atividades desempenhadas. O Gráfico 3 demonstra que psicólogas e psicólogos são a maioria em 5 tribunais, sendo as maiores proporções no TJ Paraná (TJPR) (75%) e TJAL (64%), enquanto TJRS (27%) e TJSC (22%) são exemplos de localidades com menores proporções. Já em relação aos(as) assistentes sociais, 10 TJs possuem mais de 50% da equipe técnica formada por tais profissionais, sendo TJSC (78%) e TJ Minas Gerais (TJMG) (70%) os com maior composição proporcional. Por outro lado, TJAP (30%) e TJCE (33%) são os com menos. Por fim, pedagogos e pedagogas fazem parte em menor proporção entre as equipes multiprofissionais. Entretanto, uma presença mais significativa pode ser observada em alguns estados da região Norte como TJRR (30%), TJAC (26%), TJAP (26%) e TJPA (24%).

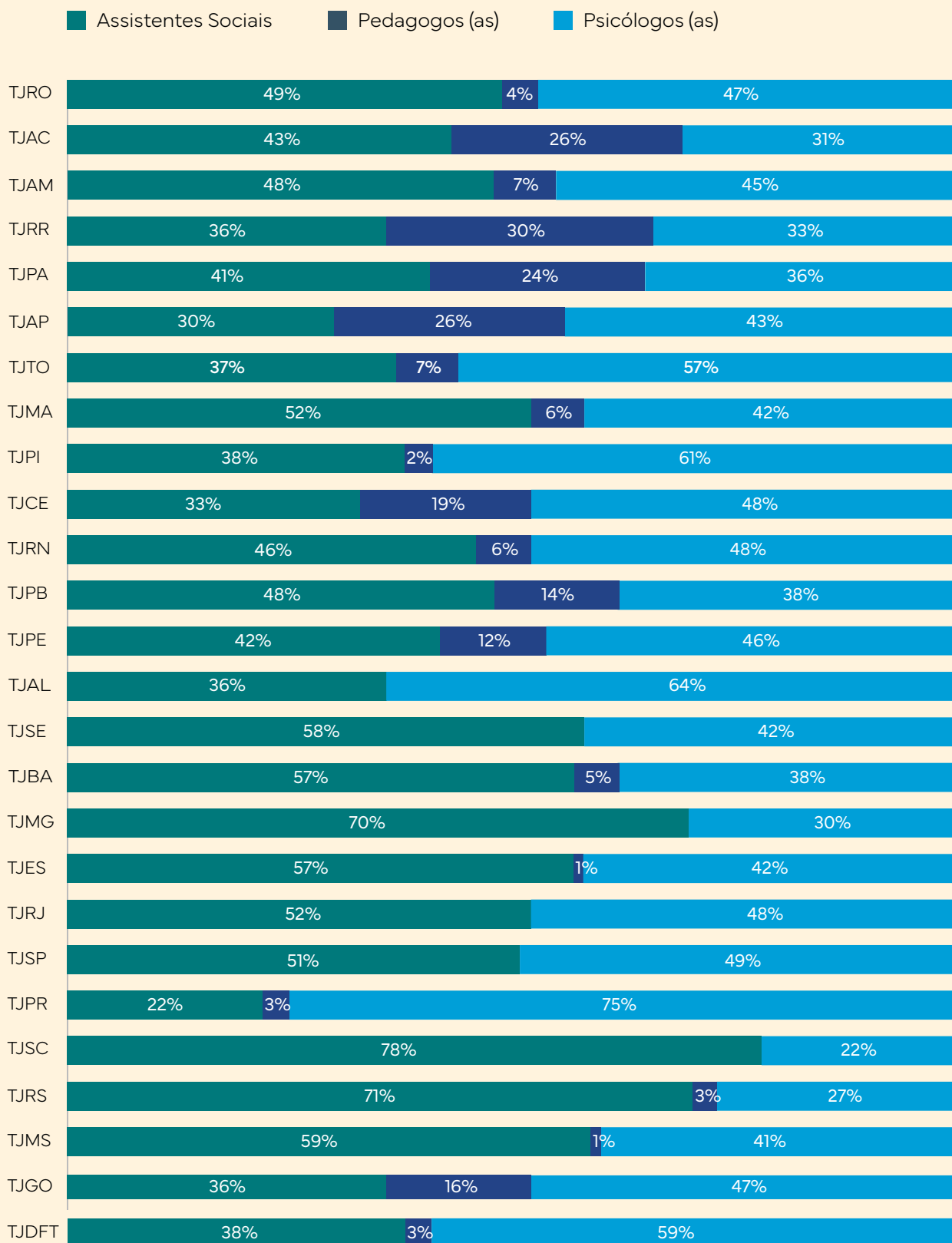
Fica evidente o alto grau de variação na composição das equipes técnicas multiprofissionais entre os Tribunais de Justiça, especialmente considerando a baixa incidência de profissionais de Pedagogia no quadro: 6 TJs não contam com nenhum pedagogo(a), enquanto 12 TJs possuem menos de 10% desses(as) profissionais em seus quadros. Registra-se ainda a importância de profissionais da Antropologia, visto a relevância em atendimento específico para populações tradicionais, a exemplo indígenas e quilombolas, com destaque para a Resolução CNJ n. 599/2024.

**Gráfico 2. Proporção de Servidores(as) Efetivos(as) em Equipes Técnicas**



Fonte: Levantamento Nacional de Informações sobre Equipes Técnicas Multidisciplinares (2025).

**Gráfico 3. Servidores(as) de Equipes Técnicas por Área de Formação**



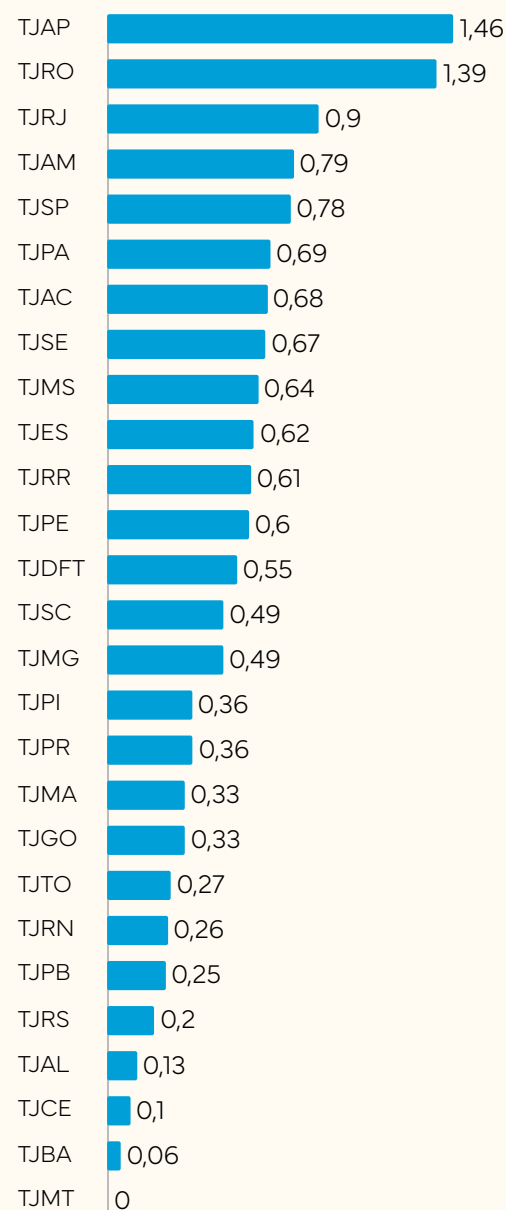
Fonte: Levantamento Nacional de Informações sobre Equipes Técnicas Multidisciplinares (2025).

Além da estabilidade das carreiras e da composição profissional, observa-se no Gráfico 4 a dimensão das equipes técnicas por meio da análise da razão entre o número de servidores(as) das equipes técnicas e o número de magistrados(as) nos Tribunais de Justiça. Esse indicador revela um cenário de insuficiência no tamanho das equipes em praticamente todos os tribunais. Entre os 27 TJs, apenas 2 (TJAP e TJRO) apresentam uma razão superior a 1, ou seja, contam com mais servidores(as) técnicos(as) do que magistrados(as). Nos demais tribunais, observa-se o cenário oposto: há proporcionalmente mais magistrados(as) do que integrantes das equipes técnicas multiprofissionais.

A baixa proporção de integrantes das equipes por magistrado(a) pode gerar sobrecarga de trabalho, redução da capacidade de atendimento especializado e comprometimento da efetividade da atuação interprofissional que se espera das equipes técnicas. Além disso, a insuficiência de equipes técnicas pode gerar impacto no cumprimento de prazos e possibilidades de formação continuada, devido à escassez de tempo. Isso é especialmente relevante e problemático, pois são as equipes que têm a condição técnica de avaliar as interseccionalidades referentes aos casos concretos dos processos judiciais, sendo fundamental a dimensão da capacitação e formação continuada.

A leitura conjunta dos dados revela, assim, um padrão nacional marcado por disparidades estruturais, insuficiência de quadros técnicos, fragilidade institucional em alguns estados e condições de trabalho que variam intensamente entre os TJs. Essas assimetrias interferem diretamente na qualidade das avaliações, no tempo de resposta e no potencial de atuação profissional esperado das equipes.

**Gráfico 4. Razão entre Servidores(as) de Equipes Técnicas Multiprofissionais e Magistrados(as)**



Fonte: Levantamento Nacional de Informações sobre Equipes Técnicas Multidisciplinares e MPM (2025).

## 4. Quais são as implicações para o Sistema de Justiça?

O fortalecimento das equipes técnicas multiprofissionais é condição estruturante para assegurar uma prestação jurisdicional qualificada, em prazo adequado, humanizada e aderente aos marcos normativos do CNJ, que estão sendo ponto de atenção institucional. A qualidade das decisões judiciais depende da condição institucional de garantir equipes estáveis, completas, reconhecidas, capacitadas periodicamente e inseridas em ambientes com infraestrutura que favoreça o exercício adequado do trabalho sociojurídico. Os dados analisados evidenciam que os desafios enfrentados pelas equipes não são pontuais, mas sim estruturais e demandam respostas coordenadas e permanentes.

Com os ganhos advindos do avanço na atenção às equipes multiprofissionais, muitas são as possibilidades para melhorias reais das condições de trabalho. Dos achados da análise dos dados apresentados, considerando os aspectos da infraestrutura, verificou-se a discrepância entre os TJs. Os dados sobre a disponibilidade de sistema de gravação, da existência de objetos lúdicos destinados às crianças, do isolamento acústico e da presença de divisória de separação com a sala de audiência mostram que as equipes técnicas enfrentam possibilidades diversas para a execução de seus trabalhos.

A análise detalha o quanto se pode avançar em termos de infraestrutura, apontando prioridades aos TJs, pois as condições materiais são um elemento decisivo para a qualidade das avaliações sociojurídicas, especialmente considerando o grau de exposição a situações de violência, vulnerabilidade e conflitos familiares. Assim, utilizando as novas possibilidades apresentadas pela recente Resolução CNJ n. 667/2025, será válido que cada TJ avalie suas estruturas e promova as medidas necessárias para melhorias, bem como, que em um marco temporal próximo, seja realizada nova avaliação pelo CNJ dos dados do Painel da Primeira Infância, garantindo a possibilidade de se constatar avanços em termos infraestruturais.

Sobre a avaliação da composição do corpo de funcionários e vínculos, distribuição de equipes por magistrados(as), de igual forma constatou-se grande variação entre os TJs. O levantamento aponta que a insuficiência de cargos efetivos e a rotatividade

de decorrente de vínculos precários comprometem a continuidade e a independência técnica. Com a ampliação de cargos efetivos de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social por meio de concursos periódicos, os TJs podem assegurar o dimensionamento adequado às demandas e às especificidades territoriais, o que ganha força com a Resolução CNJ n. 667/2025. Assim, serão aumentadas as possibilidades das equipes na participação em formação continuada, com impacto na qualificação da prestação dos serviços, seja em qualidade, seja em cumprimento de prazo, para a finalidade de instrumentalização jurisdicional.

Sobre esse aspecto, a construção de trilhas formativas por eixo temático reconhecidas nessa Resolução fortalece a qualidade técnica, reduz assimetrias regionais e contribui para maior padronização da aplicação da lei e das normativas do CNJ voltadas às práticas profissionais. A maior integração das equipes na elaboração de produtos técnicos e normativos voltados aos TJs, constitui outra dimensão estratégica, pois a elaboração de fluxos de trabalho, protocolos e orientações técnicas fortalecem a compreensão das atribuições profissionais, alinham práticas entre equipes e ampliam o reconhecimento institucional do caráter técnico das atividades. Esses instrumentos podem ser potentes para integrar a formação de magistrados(as) e servidores(as), favorecendo maior integração entre as áreas dos saberes e promovendo uma compreensão compartilhada dos parâmetros de atuação.

Ao enfrentar as desigualdades reveladas pelos dados e adotar parâmetros nacionais de formação, estrutura e valorização profissional, o Poder Judiciário pode avançar na construção de práticas mais consistentes, sustentáveis e orientadas por evidências. Entendendo que essas são as premissas fundamentais para garantir que crianças, adolescentes, famílias e mulheres em situação de violência e vulnerabilidade sejam atendidas e atendidos com responsabilidade, rigor e equidade.

## NOTA CRIATIVA

Nos Tribunais de Justiça brasileiros, equipes multiprofissionais somam competências e sensibilidades no compromisso de promover o acesso à Justiça para populações vulnerabilizadas. No seu fazer cotidiano, realizam uma artesanaria de escutas e uma soma de olhares multiprofissionais nas salas possíveis, com os recursos de que dispõem. No projeto gráfico desta edição, refletimos sobre esse contexto a partir de colagens realizadas com texturas de fragmentos do ECA, papéis de escritório, flores, mãos e infâncias protegidas. Um convite a olhar para as questões necessárias sem perder a oportunidade de criar e esperar.

